



## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.082233/2018-48

Unidade Gestora: 154043 - UFU

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA Nº 013/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL TRABALHO MÉDICO LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal Nº 1654 de 30 de março de 2023, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.630.726-\*\***, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL TRABALHO MÉDICO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.790.718/0001-21**, sediada na Avenida João Pinheiro, nº 639, Centro, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.400-126, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Christian Bertarini Marques, CPF nº **\*\*\*.481.396-\*\***; pelo Diretor Superintendente, o Sr. Francisco Antônio Tavares Junior, CPF nº **\*\*\*.991.366-\*\*** e pelo Diretor de Recursos Próprios, o Sr. Fábio Gazelato de Mello Franco, CPF nº **\*\*\*.845.438-\*\***, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.082233/2018-48 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e CONSIDERANDO o teor da Cláusula Sexta do CONTRATO ORIGINAL, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 043/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de **reajustar os preços dos serviços em 7,25%, a partir de 01/07/2023**, conforme negociação e documentos anexos ao processo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. O **valor global acumulado estimado** da contratação será de **R\$ 360.359.723,73** (trezentos e sessenta milhões, trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos) para 60 (sessenta) meses.

3.2. O **valor anual estimado** será de **R\$ 82.143.460,45** (oitenta e dois milhões, cento e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) e o **valor mensal estimado** de **R\$ 6.845.288,37** (seis milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), conforme tabelas resumo abaixo:

QUADRO 01 - PLANO BÁSICO 01								
Plano	Subitem	Faixa Etária	Previsão de Beneficiários			Preço estimado (R\$) (d)	Preço estimado em 12 meses (R\$) [(C*d)*12]	
			Titular (a)	Dependente (b)	Total (c)			
Básico 01 - Grupo de Municípios Rede Restrita Enfermaria SEM Coparticipação	1	00 a 18	1	0	75	75	198,75	178.872,52
	2	19 a 23	2	1	45	46	228,58	126.178,44
	3	24 a 28	3	5	16	21	262,83	66.234,23
	4	29 a 33	4	23	9	32	302,27	116.072,97
	5	34 a 38	5	33	12	45	347,58	187.690,80
	6	39 a 43	6	29	15	44	399,72	211.052,25
	7	44 a 48	7	28	17	45	487,67	263.339,90
	8	49 a 53	8	44	38	82	634,00	623.858,01
	9	54 a 58	9	69	57	126	824,20	1.246.194,41
	10	59 e acima	10	286	205	491	1.192,19	7.024.388,91
<b>Subtotal</b>				<b>518</b>	<b>489</b>	<b>1007</b>		<b>10.043.882,43</b>
Básico 01 - Grupo de Municípios Rede Restrita Enfermaria COM Coparticipação	1	00 a 18	1	2	426	428	164,26	843.616,22
	2	19 a 23	2	3	138	141	188,90	319.624,48
	3	24 a 28	3	34	46	80	217,21	208.525,50
	4	29 a 33	4	117	42	159	249,81	476.639,00
	5	34 a 38	5	121	64	185	287,25	637.702,02
	6	39 a 43	6	132	79	211	330,36	836.459,18
	7	44 a 48	7	108	66	174	403,03	841.520,16
	8	49 a 53	8	99	66	165	523,96	1.037.449,15
	9	54 a 58	9	105	78	183	681,16	1.495.829,80
	10	59 e acima	10	158	188	346	985,28	4.090.876,75
<b>Subtotal</b>				<b>879</b>	<b>1193</b>	<b>2072</b>		<b>10.788.242,24</b>
<b>Total</b>				<b>1397</b>	<b>1682</b>	<b>3079</b>		<b>20.832.124,68</b>

## QUADRO 02 - PLANO BÁSICO 02

Plano	Subitem	Faixa Etária		Previsão de Beneficiários			Preço estimado (R\$) (d)	Preço estimado em 12 meses (R\$) [(C*d)*12]
				Titular (a)	Dependente (b)	Total (c)		
Básico 02 - Grupo de Municípios Enfermaria SEM Coparticipação	1	00 a 18	1	0	70	70	230,64	193.741,36
	2	19 a 23	2	2	28	30	277,27	99.816,98
	3	24 a 28	3	5	43	48	320,54	184.629,13
	4	29 a 33	4	19	13	32	370,58	142.303,79
	5	34 a 38	5	44	10	54	428,41	277.611,24
	6	39 a 43	6	44	10	54	495,28	320.944,48
	7	44 a 48	7	41	18	59	576,12	407.894,05
	8	49 a 53	8	67	21	88	770,00	813.117,58
	9	54 a 58	9	131	58	189	1.029,09	2.333.982,43
	10	59 e acima	10	775	399	1174	1.377,18	19.401.670,63
<b>Subtotal</b>				<b>1128</b>	<b>670</b>	<b>1798</b>		<b>24.175.711,65</b>
Básico 02 - Grupo de Municípios Enfermaria COM Coparticipação	1	00 a 18	1	0	209	209	192,17	481.967,21
	2	19 a 23	2	1	88	89	231,03	246.735,79
	3	24 a 28	3	9	60	69	267,07	221.133,45
	4	29 a 33	4	35	14	49	308,77	181.558,14
	5	34 a 38	5	64	31	95	356,96	406.936,21
	6	39 a 43	6	89	29	118	412,68	584.354,89
	7	44 a 48	7	67	36	103	480,02	593.308,24
	8	49 a 53	8	84	63	147	641,56	1.131.705,93
	9	54 a 58	9	155	112	267	857,44	2.747.222,70
	10	59 e acima	10	524	439	963	1.147,46	13.260.059,65
<b>Subtotal</b>				<b>1028</b>	<b>1081</b>	<b>2109</b>		<b>19.854.982,21</b>
<b>Total</b>				<b>2156</b>	<b>1751</b>	<b>3907</b>		<b>44.030.693,86</b>

QUADRO 03 - PLANO INTERMEDIÁRIO								
Plano	Subitem	Faixa Etária		Previsão de Beneficiários			Preço estimado (R\$) (d)	Preço estimado em 12 meses (R\$) [(C*d)*12]
				Titular (a)	Dependente (b)	Total (c)		
Intermediário - Grupo de Municípios Apartamento SEM Coparticipação	1	00 a 18	1	0	9	9	293,83	31.733,47
	2	19 a 23	2	1	6	7	353,71	29.711,28
	3	24 a 28	3	0	4	4	408,93	19.628,55
	4	29 a 33	4	5	1	6	472,76	34.038,77
	5	34 a 38	5	5	1	6	546,53	39.349,89
	6	39 a 43	6	10	4	14	631,84	106.149,11
	7	44 a 48	7	5	2	7	734,96	61.736,56
	8	49 a 53	8	18	4	22	982,28	259.321,16
	9	54 a 58	9	27	9	36	1.312,81	567.134,04
	10	59 e acima	10	211	90	301	1.756,70	6.345.203,09
<b>Subtotal</b>				<b>282</b>	<b>130</b>	<b>412</b>		<b>7.494.005,94</b>
Intermediário - Grupo de Municípios Apartamento COM Coparticipação	1	00 a 18	1	0	11	11	242,80	32.050,01
	2	19 a 23	2	0	6	6	292,29	21.044,85
	3	24 a 28	3	0	8	8	337,91	32.439,33
	4	29 a 33	4	1	0	1	390,65	4.687,83
	5	34 a 38	5	13	4	17	451,62	92.131,12
	6	39 a 43	6	7	1	8	522,12	50.123,53
	7	44 a 48	7	6	1	7	607,32	51.014,82
	8	49 a 53	8	9	7	16	811,69	155.844,09
	9	54 a 58	9	13	6	19	1.084,82	247.339,85
	10	59 e acima	10	97	55	152	1.451,62	2.647.748,81
<b>Subtotal</b>				<b>146</b>	<b>99</b>	<b>245</b>		<b>3.334.424,23</b>
<b>Total</b>				<b>428</b>	<b>229</b>	<b>657</b>		<b>10.828.430,16</b>

QUADRO 04 - PLANO SUPERIOR								
Plano	Subitem	Faixa Etária		Previsão de Beneficiários			Preço estimado (R\$) (d)	Preço estimado em 12 meses (R\$) [(C*d)*12]
				Titular (a)	Dependente (b)	Total (c)		
Superior - Grupo de Municípios Apartamento SEM Coparticipação	1	00 a 18	1	0	0	0	429,68	0,00
	2	19 a 23	2	0	0	0	519,35	0,00
	3	24 a 28	3	0	1	1	599,76	7.197,18
	4	29 a 33	4	0	0	0	693,40	0,00
	5	34 a 38	5	0	0	0	803,54	0,00
	6	39 a 43	6	1	0	1	928,68	11.144,19
	7	44 a 48	7	0	0	0	1.078,62	0,00
	8	49 a 53	8	0	0	0	1.450,29	0,00
	9	54 a 58	9	2	0	2	1.927,90	46.269,61
	10	59 e acima	10	67	10	77	2.576,31	2.380.512,41
<b>Subtotal</b>				<b>70</b>	<b>11</b>	<b>81</b>		<b>2.445.123,39</b>
Superior - Grupo de Municípios Apartamento COM Coparticipação	1	00 a 18	1	1	8	9	259,44	28.019,35
	2	19 a 23	2	1	5	6	313,58	22.577,75
	3	24 a 28	3	0	2	2	362,14	8.691,31
	4	29 a 33	4	6	1	7	418,67	35.168,30

	5	34 a 38	5	7	4	11	485,17	64.042,93
	6	39 a 43	6	11	1	12	560,73	80.745,48
	7	44 a 48	7	10	3	13	651,26	101.596,66
	8	49 a 53	8	15	4	19	875,69	199.656,39
	9	54 a 58	9	20	5	25	1.164,06	349.217,48
	10	59 e acima	10	107	60	167	1.555,58	3.117.372,70
<b>Subtotal</b>				<b>178</b>	<b>93</b>	<b>271</b>		<b>4.007.088,36</b>
<b>Total</b>				<b>248</b>	<b>104</b>	<b>352</b>		<b>6.452.211,75</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalterados os valores da Coparticipações e as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

#### UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

Christian Bertarini Marques

Presidente do Conselho de Administração

Francisco Antônio Tavares Junior  
Diretor Superintendente

Fábio Gazelato de Mello Franco  
Diretor de Recursos Próprios



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Gazelato de Melo Franco, Usuário Externo**, em 03/08/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Tavares Junior, Usuário Externo**, em 08/08/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christian Bertarini Marques, Usuário Externo**, em 08/08/2023, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 09/08/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4698927** e o código CRC **6599E016**.